

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO CERTIDÃO Nº 10/2018

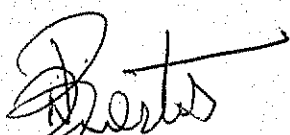
São Roque, 15 de fevereiro de 2018.

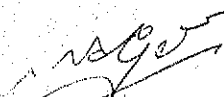
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** da via pública com início na Rua Olavo Capuzzo, conforme croqui em anexo, informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), **bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


NEWTON DIAS BASTOS
Presidente


MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

FOLHA

1 / 1

PROPR: JULIO DE OLIVEIRA SANTOS

LOCAL: RUA OLAVO CAPUZZO, BAIRRO GABRIEL RIZA - CIDADE DE SÃO ROQUE/SP

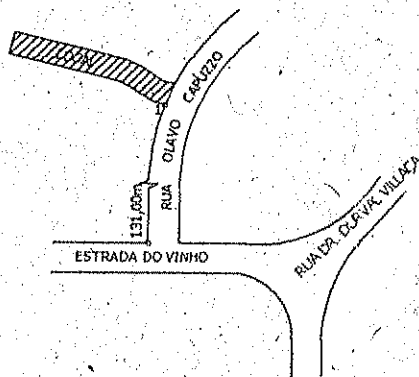
Nº DO CONTRIBUINTE:

ESCALA: 1:1000

DATA: 09/01/2018

SITUACAO S/ ESCALA

PROPRIETÁRIOS



Julio de Oliveira Santos
JULIO DE OLIVEIRA SANTOS

ÁREAS em m2

RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.224,85 m²

JOAQUIM CARLOS SILVEIRA
CREA Nº 064.118.907.8

MEMORIAL DESCRITIVO

DE UM IMÓVEL

LOCAL. RUA OLAVO CAPUZZO – BAIRRO DE GRABIEL PIZA.

CIDADE DE SÃO ROQUE ESTADO DE SÃO PAULO.

PROPRIETARIO. JULIO DE OLIVEIRA SANTOS.

ÁREA. 1.224,85m².

Inicia no ponto 1, este situado do lado esquerdo da Rua Olavo Capuzzo distante 131,00m da esquina da Estrada do Vinho, e segue com os azimutes e distancias; do ponto 1 para o ponto 2 $AZ=249^{\circ}22'15''$ com a distância de 18,22m; do ponto 2 para o ponto 3 em curva a direita com a distância de 23,75m e com o raio de 50,26m; do ponto 3 para o ponto 4 $AZ=283^{\circ}52'07''$ com a distância de 36,60m; do ponto 4 para o ponto 5 em curva à esquerda com a distância de 12,08m com o raio de 66,49m; do ponto 5 para o ponto 6 $AZ=273^{\circ}27'47''$ com a distância de 37,37m; do ponto 6 para o ponto 7 em curva a esquerda com a distância de 11,98m com o raio de 83,27m; do ponto 7 para o ponto 8 $AZ=265^{\circ}13'15''$ com a distância de 82,96m, do ponto 1 até o ponto 8 o imóvel confronta com Julio de Oliveira Santos, do referido ponto 8 deflete à direita e segue com o $AZ=355^{\circ}13'15''$ com a distância de 5,50m onde confronta com Gilda de Oliveira Lima, Osvaldo Aparecido Lima, Vera Lucia Lima Domingues de Oliveira, Rita de Cássia Lima, Maria Teresa Lima e Sergio Aparecido Lima de matricula nº 16.514 até o ponto 9, deste segue com os azimutes e distâncias; do ponto 9 para o ponto 10 $AZ=85^{\circ}13'15''$ com a distância de 82,96m; do ponto 10 para o ponto 11 em curva a direita com a distância de 12,77m com o raio de 88,77m; do ponto 11 para o ponto 12 $AZ=93^{\circ}27'47''$ com a distância de 37,37m; do ponto 12 para o ponto 13 em curva direita com a distância de 13,07m com o raio de 71,99m; do ponto 13 para o ponto 14 $AZ=103^{\circ}52'07''$ com a distância de 36,39m; do ponto 14 para o ponto 15 em curva esquerda com a distância de 20,80m com o raio de 44,76m; do ponto 15 para o ponto 16 $AZ=69^{\circ}22'15''$ com a distância de 19,08m, do ponto 9 até o ponto 16 o imóvel confronta com Julio de Oliveira Santos, do referido ponto 16 deflete à direita e segue com o $AZ=169^{\circ}46'30''$ com a distância de 5,60m onde confronta com a Rua Olavo Capuzzo até o ponto 1, o ponto inicial desta descrição, fechando assim o perímetro.

JOAQUIM CARALOS SILVEIRA.

C.R.E.A. 064.118.907.8.

SÃO ROQUE. 15/01/2018.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício Certidão n.º 053/2018-GP

São Roque, 01 de março de 2018.

Ref.: Ofício Certidão nº 10/2018

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao ofício em referência, eis anexa, devidamente viabilizada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, a CERTIDÃO Nº 0009/2018.

Colocando-nos ao dispor, aproveitamos a oportunidade para renovar os mais altos protestos de estima e apreço.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

**Excelentíssimo Senhor
Newton Dias Bastos
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**

\CCR-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 - Taboão - 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

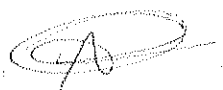
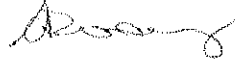


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0009/2018

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Certidão nº 10/2018**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a via em questão trata-se de propriedade particular. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Adriano Rodrigues), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.